

EDITAL Nº 002/2024/SMECT

Abre inscrições e baixa normas para o progresso funcional dos profissionais do magistério.

Torna público para conhecimento dos interessados, que ficam abertas as inscrições para a Progressão de Cursos de Aperfeiçoamento ou Capacitação, nos termos da Lei 1522/99 de 27 de dezembro de 1999 e regulamentação do presente edital.

1 – DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – Poderão inscrever-se todos aqueles que atenderem os requisitos do presente edital.

2 - DO PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – As inscrições serão realizadas, conforme cronograma a seguir:

Dia: 10/04/2024 – Professores lotados na Educação Infantil;

Dia: 11/04/2024 – Professores lotados no Ensino Fundamental I e Assistentes Técnicos Pedagógicos;

Dia: 12/04/2024 – Professores Lotados no Ensino Fundamental II e nas disciplinas de Arte, Língua Estrangeira – Inglês e Educação Física.

Horário: Das 07h00min às 12h00min e das 13h00 até as 16h00min.

Local: Auditório do Paço Municipal Angelo Lodetti.

Endereço: Praça Presidente João Goulart, 120 – Centro , Içara (Paço Municipal)

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1 – Pertencer ao Quadro de Professores e Especialistas em Assuntos Educacionais, nomeado por Concurso Público, no Magistério Público Municipal.

3.2 – Ter cumprido o período de estágio probatório, conforme legislação vigente.

3.3 – Apresentar comprovação de cursos de aproveitamento ou capacitação no total de 200 (duzentas) horas/aula na área de atuação ou formação profissional relacionados com a disciplina e aqueles que servem de subsídios para atuação no cargo, cuja carga horária mínima deverá ser de 20(vinte) horas/aula.

3.4 – Os cursos devem apresentar a carga horária compatível com o período de execução.

- 3.5 – Cursos na área de informática devem ter seu tema e conteúdo adequado à área de atuação.
- 3.6 Para progressão em pauta , poderão ser utilizados todos os cursos concluídos entre o período de maio de 2021 até a data da inscrição.
- 3.7 – Para os certificados emitidos via online, onde existe a impossibilidade de apresentação do original para conferência, a comissão efetuará a confirmação da certificação, através do link impresso no certificado (chave de confirmação), para validação do mesmo.
- 3.8 – A progressão por cursos de aperfeiçoamento ou capacitação acontecerá de forma horizontal de uma referência para outra imediatamente superior.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO:

- 4.1 – São documentos necessários no ato da inscrição:
- 4.1.1 – Requerimento à Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, devidamente preenchido e assinado pelo requerente;
- 4.1.2 – O requerimento será entregue ao candidato apenas no ato de inscrição;
- 4.1.3 – Cópia da Carteira de Identidade e CPF; (não será aceita a CNH em substituição dos documentos pedidos);
- 4.1.4 Comprovante dos cursos de aperfeiçoamento ou capacitação, apresentados em cópia acompanhados de original para conferência. As cópias ficarão arquivadas junto ao requerimento de inscrição.

5 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1– A inscrição será realizada na presença do candidato, ficando este responsável pelas informações prestadas e pelos documentos apresentados;
- 5.2 – Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência ou fora do prazo estabelecido;
- 5.3 – Aceitar-se-á inscrição por procuração pública ou particular (cartório) que ficará arquivada junto à documentação apresentada;
- 5.4 – A assinatura após a inscrição valerá como forma expressa de aceitação do candidato das normas deste edital.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA



- 6.1 – A listagem dos indeferimentos será apresentada em 30/04/2024, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e no site oficial da Prefeitura Municipal de Içara.
- 6.2 – O candidato que sentir-se prejudicado, terá até o dia 03/05/2024, às 15:00 horas, para entrar com recurso, através de ofício encaminhado à Comissão entregue na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
- 6.3 – Após análise dos recursos, a comissão apresentará nova listagem dos indeferimentos em 09/05/2024.
- 6.4 – O candidato beneficiado nos termos deste edital terá o valor pecuniário, referente à nova habilitação, com vigência a partir de 01/05/2024.
- 6.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Içara ou comissão por ela nomeada.

Içara/SC, 1 de Abril de 2024.

NERILDA VANDIR FELISBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia